

PROJETO DE LEI Nº 063/2011

“Abre crédito suplementar por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), adicionável à seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.15.451.0004.2018 Melhoria e Manutenção de Praças, Parques e Jardins
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações. Red- 102 R\$ 35.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.26.782.0006.1004 Pavimentação e Conservação de Estrada
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações. Red- 130 R\$ 35.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

Claudir Sotille
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal a fim de possibilitar a execução de obras de cobertura em frente à Casa Mortuária.

REGIME DE URGÊNCIA: Em razão do final do exercício financeiro, solicitamos a aprovação em regime de urgência.